

**DECRETO Nº 3.739, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**Dispõe sobre interrupção de licença sem vencimento, a pedido.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do art. 62, da Lei Municipal nº 468, de 10 de março de 1999;

Considerando a "licença sem vencimento" concedida a servidora Andréia de Souza Pereira Braz, através do Decreto nº 3.733/2026;

Considerando a solicitação de interrupção da licença sem vencimento, feita pela servidora acima nominada;

RESOLVE:

**Art. 1º** Interromper, a pedido, a licença sem vencimento concedida a servidora **Andréia de Souza Pereira Braz**, com seu retorno ao cargo efetivo de **Servente Escolar** em 17 de abril de 2026.

**Art. 2º** Não será concedida outra licença, antes de decorridos 2 (dois) anos, a contar de 17 de abril de 2026, nos termos do § 2º, do art. 62, da Lei Municipal nº 468, de 10 de março de 1999.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Cruz do Escalvado, 16 de abril de 2026.

  
**Gilmar de Paula Lima**  
**Prefeito Municipal**